



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1009/2020

Santa Luzia - PB, 08 de Junho de 2020.

*Concede Título de Cidadão
Santaluziense ao professor do
IFPB, Campos Santa Luzia, Dr.
JERÔNIMO ANDRADE DA
NÓBREGA, e dá outras
providências.*





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1009 /2020

Em, 08 de Junho de 2020.

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, ao professor do IFPB, Campos Santa Luzia, Dr. Jerônimo Andrade da Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados na área de educação a todos os Santaluzienses.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 08 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB